

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.050476/2018-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 044/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RENATO DAVID CHAHINE 10012274682.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **RENATO DAVID CHAHINE 10012274682**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.838.907/0001-90**, sediada na Rua Blanche Galassi, nº 150, Bairro Morada da Colina, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-104, neste ato representada pelo Sr. Renato David Chahine, portador da Carteira de Identidade nº 15296469 expedida pela SSP/MG e CPF nº 100.122.746-82, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.050476/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 094/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 10/10/2021 até 10/10/2022**;1.1.2. **Reajustar** o preço da concessão em **5%**, conforme documentos e justificativas anexos ao processo.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** do Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 044/2018 passa a ser de **R\$ 512,05** (quinhentos e doze reais e cinco centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 5.325,32** (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor mensal será reduzido para 20% nos períodos de férias escolares, conforme calendário acadêmico a ser estabelecido pela CONCEDENTE. Dessa forma, o valor global considera o desconto de 80% (oitenta por cento) do valor da concessão a ser concedido nos meses de férias escolares da Universidade, conforme item 18.2 do Termo de Referência (Documento SEI nº 0624242) e Ato Complementar de Homologação (Documento SEI nº 0720626).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

RENATO DAVID CHAHINE 10012274682
Renato David Chahine
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DAVID CHAHINE, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 10/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018936** e o código CRC **F7A3B52A**.